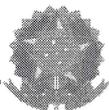
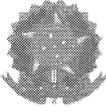
**Ata da 7ª Reunião da Comissão Ordinária de Exercício Profissional, realizada aos quatorze dias do mês de julho de 2016 em Chapecó – SC.**

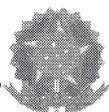
1 **1. ABERTURA DOS TRABALHOS: 1ª chamada:** Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e
2 dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, a Comissão Ordinária de Exercício Profissional do
3 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC, reuniu-se na sede da
4 UNOESC – Avenida Nereu Ramos, 3777 D – Seminário, Chapecó - SC. **2. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:**
5 **2.1. Presentes:** O Vice-presidente Giovani Bonetti, e o Conselheiro Everson Martins. **2.2** Membros
6 presentes: O Vice-presidente Giovani Bonetti, o Conselheiro Everson Martins, a Gerente Técnico
7 Fernanda Menezes, a Assistente técnico da CEP, Lilian Caovilla e o Secretário da CEP, Felipe Wagner.
8 Encontrava-se presente na Reunião da CEP o Ouvidor do CAU/BR Roberto Simon. **3. APROVAÇÃO**
9 **DA SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** A ata da reunião anterior foi lida pelo Coordenador da
10 CEP e aprovada por unanimidade pela comissão, com alguns ajustes retificados durante a reunião. **4.**
11 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS MEMBROS DA COMISSÃO:** O Conselheiro Everson apresentou
12 um folder produzido pela FNA (Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas) para ser entregue
13 aos prefeitos, apresentando a importância de ter um Arquiteto e Urbanista no quadro de
14 funcionários das prefeituras municipais. O Conselheiro informou que este material foi apresentado
15 também na CTC – CAU/SC (Comissão Temporária de Comunicação), onde foi bem recebido, e que os
16 membros dessa Comissão recomendaram por encaminhá-lo também à CTPU – CAU/SC (Comissão de
17 Temporária de Políticas Urbanas) sugerindo que esta monte um quadro informativo sobre o assunto;
18 A Gerente Fernanda informou que vai encaminhar o folder à CTPU, uma vez que esta Comissão está
19 preparando material para ser enviado aos candidatos a prefeito nas próximas eleições municipais.
20 **4.1 5. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS OU RECEBIDAS: 5.1.** A Assistente
21 Técnico da CEP, Lilian Caovilla, apresentou as informações acerca das correspondências enviadas no
22 mês de maio, sendo onze no total, das quais sete foram notificações preventivas, dois ofícios dando
23 ciência da decisão da CEP, um ofício orientativo e um auto de infração. **6. ASSUNTOS EXTRA PAUTA:**
24 O Coordenador da CEP enumerou os assuntos a serem discutidos. **6.1.** Seminário de Direitos Autorais
25 na Arquitetura e Urbanismo Sob a ótica do Exercício e da Ética Profissional – Curitiba/PR **6.2.** Ofício
26 da Prefeitura de Florianópolis referente à revisão do Código de Obras e Edificações da Cidade. **7.**
27 **DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DA PAUTA: 7.1. Homologação de interrupção de registro de Pessoa**
28 **Física:** Foram apresentados à CEP por meio de tabela contendo o “checklist” dos requisitos legais
29 para validar a interrupção do Registro os seguintes processos e a Comissão deliberou por deferir as
30 solicitações de interrupção de registro de pessoa física protocoladas sob os nº 385827/2016,
31 368444/2016, e 318321/2015 por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do
32 CAU/BR; Por indeferir a solicitação de interrupção de registro pessoa física protocolada sob o nº
33 318367/2015, por não ter sido quitada a anuidade, requisito obrigatório segundo o art. 14, inciso II
34 da resolução nº 18 do CAU/BR **7.2 Decisão dos Processos de fiscalização:** Em relação ao processo
35 nº1000023247/2015, foi deliberado por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do
36 processo, tendo em vista a constatação da infração pela ausência de registro no CAU (PJ); Art. 7º - Lei
37 nº 12.378/2010; Art. 10 - Lei nº 12.378/2010; incisos I, II e III do Art. 1º - Resolução nº28 do CAU/BR;
38 inciso X do Art. 35º - Resolução nº22 do CAU/BR. Já em relação ao processo nº 1000017483/2015, os



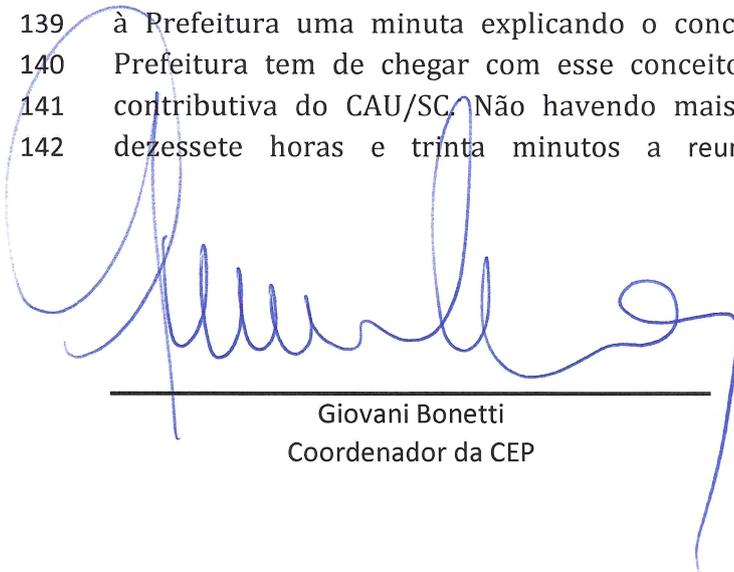
39 conselheiros também deliberaram por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do
40 processo, tendo em vista que o profissional autuado não preencheu o RRT extemporâneo de
41 execução solicitado e alterou as datas de início do RRT simples anteriormente elaborado para que
42 estas correspondam às datas em que os serviços de fato ocorreram entretanto, sendo que este
43 efetuou o pagamento da multa. **7.3. Designação de relator para os processos de fiscalização:** Em
44 relação ao processo nº1000004946/2013, foi designado o Conselheiro Everson como seu
45 relator. Este relatou acompanhar o despacho da Coordenadora Técnica Franciani Rigoni
46 pelo arquivamento por ato administrativo fundamentado – vício processual. E recomendou
47 à coordenação de fiscalização do CAU/SC a abertura de novo processo, desta vez
48 obedecendo aos ritos legais; Para relatar o processo nº1000009776/2014 foi designado o
49 Coordenador da Comissão. Em seu relato ele acompanhou o despacho da Coordenadora
50 Técnica, pelo arquivamento do processo por vício processual e solicitou abertura de novo
51 processo. **7.4. Certidão para as Atividades de Georreferenciamento e Correlatos – CGC e revisão**
52 **da deliberação nº 33/2016 da CEP 33/2016 da CEP CAU/SC: 7.5. Apreciação e deliberação do**
53 **parecer jurídico 19- 2016, referente à possibilidade do CAU/SC divulgar vagas de emprego no site:**
54 O Coordenador leu o parecer jurídico supracitado e em seguida acrescentou a necessidade
55 de que, caso seja implantada a divulgação de vagas de emprego no site do CAU/SC, sejam
56 verificados alguns requisitos preliminares, como o cumprimento do salário mínimo
57 profissional. A Gerente Fernanda sugeriu que fosse verificada também a regularidade das
58 empresas junto ao CAU. O Coordenador informou da possibilidade de que esta área de
59 divulgação de vagas fosse disponibilizada num site próprio, paralelo ao site do CAU/SC,
60 tendo em seguida o Conselheiro Everson ressaltado que a divulgação das vagas no sítio
61 eletrônico deste Conselho poderia trazer maior publicidade para ele. Os membros da
62 Comissão concordaram com a fundamentação e as conclusões do parecer nº 19, e decidiram
63 por acatar a sugestão do CAU/BR para a inclusão de um espaço para divulgação de
64 oportunidades de trabalho dentro do atual site do CAU/SC, além de acatarem todos os
65 critérios apontados no parecer jurídico nº 19 apresentado pela Procuradoria Geral do
66 CAU/SC e solicitaram o encaminhamento à Comissão Temporária de Comunicação, para que
67 esta defina como inserir este novo espaço de divulgação no site do CAU/SC. **7.6. Projeto Legal**
68 **– Joinville.** Considerando a solicitação de manifestação da 14ª Promotoria de Justiça de
69 Joinville / Curadoria do Meio Ambiente (Ofício nº 0238/2016/14PJ/JOI – Referência IC –
70 Inquérito Civil Nº 06.2015.00007167-6), os membros da CEP decidiram por elaborar o
71 documento de resposta com ênfase nos aspectos: a importância do projeto completo; a
72 responsabilidade do profissional no que se refere ao cumprimento da legislação, quando da
73 elaboração e execução dos projetos; a importância de diminuir a burocracia no trâmite de
74 aprovação de projetos e emissão de alvarás, que pode ser obtido através de análises
75 simplificadas. Deliberaram também por solicitar à Gerência Técnica que providencie a
76 minuta dessa resposta e submeta à apreciação dos membros da CEP via e-mail, com vistas a
77 cumprir o prazo prorrogado. **7.7 Apreciação e deliberação 16/2016 da CEF CAU/SC sobre**
78 **atribuição dos Arquitetos e Urbanistas para “muro de contenções”:** O Conselheiro Giovanni leu a
79 deliberação da CEF nº 16/2016, em que os Conselheiros daquela Comissão, quando
80 questionados sobre a atribuição de “Muro de Contenção”, deliberaram por retornar o



81 protocolo 374295/2016 à CEP-CAU/SC, para que esta encaminhe este questionamento à
82 CEP – CAU/BR. O Coordenador relatou que o intuito do encaminhamento à CEF – CAU/SC foi
83 para que esta verificasse a adequação desta atribuição à grade curricular dos cursos de
84 Arquitetura e Urbanismo. Tendo em vista a deliberação da CEF, os Conselheiros deliberaram
85 por encaminhar a atribuição “Muro de Contenção” para apreciação e deliberação da CEP –
86 CAU/BR **7.8: Apreciação das denúncias recebidas em desfavor da Tok&Stok:** A Gerente Técnico
87 relatou as denúncias recebidas contra a Tok&Stok, alegando dúvidas sobre a legalidade e a
88 ética do anúncio veiculado pela mesma, que oferece projetos de interiores a seus clientes,
89 induzindo inclusive à “venda casada” de serviços e produtos. Com base nas informações
90 contidas no anúncio, os membros da CEP deliberaram por encaminhar ofício à Tok&Stok
91 solicitando informações a respeito do profissional responsável pelos projetos “Layout e
92 Luminotecnia”, cuja atribuição é de Arquiteto e Urbanista, bem como sobre a emissão dos
93 Registros de Responsabilidade Técnica correspondentes a estes projetos. **7.9. Revisão da**
94 **deliberação nº 24/2016 da CEP – CAU/SC referente a um recurso de interrupção de registro.** Foi
95 lido o item 2 da Deliberação nº 14/201 – CEP – CAU/SC, que decidiu que “a data de
96 interrupção dos registros dos profissionais ou pessoas jurídicas será a de solicitação,
97 devendo ser comprovada por carta ou ofício ao CAU/SC (se for anterior a disponibilização
98 do protocolo no SICCAU)”. Com base no recurso apresentado, esta questão foi trazida à
99 comissão para que se verificasse a possibilidade da frase “se for anterior a disponibilização
100 do protocolo no SICCAU” fosse retirada, considerando a dificuldade de se constatar a data
101 em que o protocolo de interrupção de registro foi disponibilizado no SICCAU e considerando
102 que o CAU/SC pode ter falhado ao não orientar os profissionais a protocolar a solicitação de
103 registro por meio do SICCAU. Os membros da Comissão decidiram por solicitar à Gerência
104 Técnica que questione o CAU/BR sobre em que data foi disponibilizado aos profissionais o
105 protocolo de interrupção de registro no SICCAU. **7.10. Considerações dos Conselheiro Sérgio**
106 **Oliva sobre operações de fiscalização “conforme CI PG/2016.** A Gerente Técnico relatou à
107 Comissão questionamento feito pelo Conselheiro Sérgio Oliva referente à fiscalização do
108 CAU/SC, no seu voto quanto à apreciação das informações contábeis do 4º trimestre de
109 2015 e do exercício financeiro de 2015 pela CCAA/SC (Deliberação 04/2016 da CCAA/SC, de
110 27/04/2016), de verificar o por quê de alguns fiscais realizavam mais viagens de
111 fiscalização do que outros, e se aqueles que viajavam mais estavam sendo sobrecarregados
112 ou favorecidos pelo recebimento de diárias. A Gerente Fernanda comunicou que foi
113 esclarecido ao Conselheiro por meio da C.I. supramencionada que, entre outros pontos, no
114 tocante à fiscalização em campo, o fiscal Thiago é o que mais se dispõe a realizar
115 deslocamentos mais longos e que implicam em pernoitar fora de casa, o que acabou, neste
116 período, encaixado na gestão dos serviços. Ela também informou que está sendo estudado
117 cadastrar um relatório de fiscalização em relação a outras atividades desenvolvidas pela
118 Fiscalização (como análise de editais) para que estes sejam também computados nos
119 relatórios do SICCAU. O Coordenador da CEP comentou que não existe uma
120 proporcionalidade em virtude de muitas demandas de gabinete terem sido consideradas
121 necessárias no 1º ano desta gestão, e que pautados em uma fiscalização efetiva e mais
122 regional, o CAU/SC esse ano fez uma política de fiscalização e está implantando essa política,



123 sendo que está sendo relatado a cada plenária o andamento dos procedimentos de
124 fiscalização. Os membros presentes solicitaram que a Gertec informe ao Conselheiro Sérgio
125 que a CEP tomou conhecimento da justificativa dada pela Gerência Técnica ao voto dele sobre
126 a apreciação das informações contábeis do 4º trimestre de 2015 e do exercício financeiro de 2015
127 pela CCAA/SC, e que foram sugeridas algumas justificativas no contexto de trabalho no novo momento
128 da GERTEC, quanto a operação de fiscalização e trabalho em gabinete. **7.11. Reprogramação**
129 **orçamentária:** Foi deliberado por acatar a proposta de reprogramação orçamentária sugerida
130 pela Gerência Financeira, ressaltando que no item “Manter e desenvolver as atividades da
131 CEP” devem ser garantidos recursos para a participação dos membros da CEP em eventos
132 do CAU/BR e nas palestras realizadas em Santa Catarina. **8. APRECIÇÃO DE ASSUNTOS EXTRA**
133 **PAUTAS: 8.1.** A Comissão decidiu por designar o Conselheiro Giovani Bonetti para participar
134 do seminário de Direitos Autorais na Arquitetura e Urbanismo Sob a ótica do Exercício e da
135 Ética Profissional, nos dias 11 e 12 de agosto de 2016, em Curitiba. **8.2.** Os conselheiros
136 leram o ofício da Prefeitura Municipal de Florianópolis, referente à revisão do Código de
137 Obras e Edificações da Cidade, que convida o CAU a participar desta revisão através da
138 entrega de contribuições na sede da Prefeitura e requereram à Gerência Técnica que solicite
139 à Prefeitura uma minuta explicando o conceito do novo código e as intenções que a
140 Prefeitura tem de chegar com esse conceito, visando uma participação mais efetiva e
141 contributiva do CAU/SC. Não havendo mais nada a constar, deu-se por encerrado às
142 dezessete horas e trinta minutos a reunião da Comissão de Exercício Profissional.



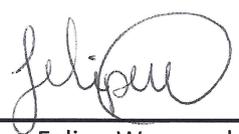
Giovani Bonetti
Coordenador da CEP

Ausente

Norberto Zaniboni
Coordenador Adjunto da CEP



Everson Martins
Membro de CEP



Felipe Wagner da Silva
Secretário da CEP